



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE – AMSTT

PORTARIA Nº 039 / 2019 - AMSTT

“Dispõe sobre a designação de comissão de Sindicância para apurar possível prática de infração disciplinar cometida por Guarda Municipal, e dá outras providências”.

O Diretor Presidente da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte - AMSTT, no uso de suas atribuições legais e institucionais,

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar na modalidade **Sindicância**, com vistas a apurar **possível prática de infração disciplinar (falta ao serviço)** praticada por servidor da **Guarda Municipal**, apontada por meio da **Comunicação Interna de número: 0037/2019-GABPRES – C.I. (NND 2019.01415) de 09/08/2019, oriunda da Guarda Municipal de Garanhuns**, nos termos da Lei Municipal nº 4.506, de 07 de dezembro de 2018 (Estatuto e Regimento Disciplinar da Guarda Municipal de Garanhuns) e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 11/12/2018.

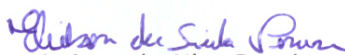
Art. 2º DESIGNAR os seguintes membros para juntos comporem a Comissão Sindicante: Sr. **ANDERSON MÁRCIO BARROS CORDEIRO – INSPETOR III**, Matrícula nº **7195** e Sr. **WILLAMAR AQUINO DOS ANJOS – INSPETOR III**, Matrícula nº **7203**.

Art. 3º Esta comissão deverá **apurar e concluir a Sindicância em 30 (trinta) dias** a contar da publicação da Portaria de instauração e designação da comissão, **prorrogável por igual período, mediante justificativa fundamentada**, nos termos do artigo 135 da Lei Municipal nº 4.506/2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se,
Publique-se e Registre-se.

Garanhuns-PE, 09 de Agosto de 2019.


Elielson da Silva Pereira
Diretor Presidente
Portaria nº 016/2017 - GP